ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, de 19/12/91.

AUTORIZA PLEBISCITO

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada a realização de consulta plebiscitária às populações diretamente interessadas, com o objetivo de ser criado o Distrito do Campo da Água Verde, nos termos do art. 11 da Lei Orgânica e da Lei Complementar Municipal nº 001/91.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de dezembro de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de dezembro de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria